

TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros.....	193
Defesa Civil.....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar.....	190

Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema.....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura.....	3852-1269
Secretaria de Educação tel.1.....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2.....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente.....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2.....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1.....	3852-1853

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação.....	224 / 235
Auditoria.....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador).....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências.....	225
Fazenda.....	235
Gabinete.....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento.....	228
Patrimônio.....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria.....	208 / 214
Recepção.....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

Sabrina Utrini Pagano Prado
Assessor Superior

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição Nepomuceno Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Sílvia Regina Berêta Botelho Benedito
Secretário Municipal de Educação

Michel Ferreira da Silva
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Vanessa Gutterres Silva
Secretário Municipal de Saúde

Marcio Cabral Pierrout
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Leandro Silva Samel
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Pablo Calor Nunes
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Rodolfo Benedito Nepomuceno
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Jonatha Silva Batista
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente PREVI-Miracema

SÚMARIO

PORTARIA GABINETE.....	2
CORREGEDORIA.....	3

PORTARIA GABINETE

PORTARIA 450/24, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - ENQUADRAR o servidor abaixo elencado na respectiva classe e nível, considerando o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do cargo de Cantineiro Escolar, na forma da Lei Municipal no 2.141 de 14 de dezembro de 2023, publicada no B.O. nº 395 de 05/01/2024 e Processo Administrativo 2024.06912-5.

Matrícula	Nome	Classe-Nível
5463-1	Silziane de Souza Gonçalves	A-III

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 01 de agosto de 2024.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 454/24, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - RETORNAR, da licença sem vencimentos o(a) servidor(a) municipal SÔNIA DE FÁTIMA REIS DA SILVA, matrícula no 1901-1, titular do cargo público de Servente Escolar lotado na Secretaria Municipal de Educação; de acordo com o Processo Administrativo nº 2024.07624-5 de 05/08/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27/07/2024.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 06 de Agosto de 2024.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 456/24, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º PROGREDIR, o(a) servidor(a) VALÉRIA GESUALDI CASTRO, matrícula nº 3067-8 Cargo público de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL do símbolo padrão de vencimentos CLASSE C, NÍVEL 5, PARA NÍVEL 6 de acordo com Processo Administrativo nº 2024.07073-6 de 23/07/2024.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 08 de agosto de 2024.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 457/24, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR, o(a) servidor(a) CRISTINA MARIA PAULA ALEIXO, matrícula nº 3064-3 Cargo público de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL do símbolo padrão de vencimentos CLASSE C, NÍVEL 5, PARA NÍVEL 6 de acordo com Processo Administrativo nº 2024.07567-8 de 02/08/2024.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 08 de agosto de 2024.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 457/24, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - CEDER o(a) servidor(a) municipal ALEX CONSTÂNCIO LOBO, guarda municipal, matrícula nº

3715-0, para a 112ª Zona Eleitoral Miracema, nos termos do Processo Administrativo nº 2024.07862-5.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 12 de Agosto de 2024.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 458/24, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR CLOVIS MESQUITA BRANDÃO, mat. 4606-0, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Centro de Convivência do Idoso, da Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social, CC2, da Prefeitura de Miracema, a contar de 1º de agosto de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/08/2024.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 12 de Agosto de 2024.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 459/24, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor LUIS CARLOS BERETA BOTELHO, mat. 4404-0, horário especial, de acordo com o art. 5º, III do Decreto Municipal 09/22, nos termos do processo administrativo 2024.05935-1

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 12 de Agosto de 2024.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

CORREGEDORIA

Portaria nº. 012/2024

O Corregedor Geral do Município de Miracema, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2.035/2022 e:

CONSIDERANDO, o grande número de processos administrativos que devem ser investigados pela Corregedoria Geral do Município, inclusive com processos de gestões passadas;

CONSIDERANDO que alguns processos não possuem elementos indiciários quanto à materialidade ou autoria de suposta irregularidade suficientes; **RESOLVE:**

Art. 1º. Nos termos do art. 55 e seguintes da referida lei, instaurar Sindicância Investigativa nos Processos Administrativos abaixo:

- a) 2013.00007-8;
- b) 2013.00166-6 / 2013.03736-3;
- c) 2013.01447-8;
- d) 2013.03931-1 / 2015.09717-5;
- e) 2013.09759-1;
- f) 2016.01344-8;
- g) 2016.02179-2;
- h) 2016.04659-4;
- i) 2016.05956-4 / 2016.08398-0; e
- j) 2018.12446-8.

Art. 2º. Designar a Comissão Composta pelos seguintes servidores: **RODRIGO MOREIRA VIEIRA** – Mat. nº. 3482-7, como Presidente; **DANIELLE PEREIRA BARCELLOS** – Mat. nº. 3345-6, como



Relatora; e **BRUNO NEIVA TOSTES** – Mat. nº. 3391-0, como vogal, encarregando-os dos respectivos trabalhos até a sua final conclusão.

Art. 3º. A Comissão deverá buscar elementos indiciários, podendo ouvir testemunhas, realizar perícia e diligências, e o que for necessário para desempenho do trabalho investigativo, utilizando como norte o rito previsto para a sindicância, conforme art. 55 e seguintes da Lei Municipal nº 2.035/2022, excluindo-se a observância de contraditório e ampla defesa, haja vista se tratar de sindicância investigativa.

Art. 4º Ao final dos trabalhos apuratórios, deverá ser apresentado relatório final à autoridade instauradora, sugerindo:

I - a instauração de processo administrativo disciplinar ou sindicância contraditória; ou

II - o arquivamento dos autos.

Art. 5º. O prazo para conclusão do presente procedimento será de **30 (trinta) dias**, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Presidente da Comissão, justificadamente.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Corregedoria Geral do Município.

Miracema RJ, 08 de agosto de 2024.

FRANKLIN DE SÁ XAVIER JÚNIOR
CORREGEDOR GERAL
PORTARIA N°. 435/22